



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS -
CPELSV

ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO – 2025

Data	Horário	Local
16/06/2025	14h	Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça

Participantes Membros	Cargo/Setor
Desa. Elvina Gemaque Taveira	Desembargadora Corregedora Geral de Justiça - Presidente da Comissão
Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca	Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça
Sra. Paola Watrin Pimenta Menescal	Analista Judiciária da Corregedoria Geral de Justiça
Sr. Benjamin de Albuquerque Andrade Lima	Analista Judiciário do Fórum Criminal da Capital
Sra. Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues	Auxiliar Judiciária da Corregedoria Geral de Justiça
Sr. Manuel Bellarmino da Costa Neto	Secretário da Comissão

Os membros da Comissão Permanente reuniram-se no local, data e hora acima especificados, e à unanimidade deliberaram nos seguintes termos:

1. Pela inclusão do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Tucuruí (CNS: 06.855-1) na posição 415 da lista geral e infinita de serventias, em razão do falecimento do titular ocorrido no dia 10/02/2025, conforme TJP-MEM-2025/11961, PP nº 0001090-79.2025.2.00.0814 e Portaria nº 2951/2025-GP, publicada no DJE nº 8096/2025, de 12/06/2025, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ, e do critério de desempate previsto no art. 10 da Resolução nº 80/2009-CNJ, diante da vacância simultânea do Único Ofício de Breu Branco (CNS: 06.558-1).
2. Pela inclusão do Único Ofício de Breu Branco (CNS: 06.558-1) na posição 416 da lista geral e infinita de serventias, em razão de renúncia apresentada pela titular, conforme TJP-MEM-2025/12255, PJECOR nº 0000636-02.2025.2.00.0814 e Portaria nº 1540/2025-GP (DJE nº 8040/2025, de 20/03/2025), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ, e do critério de desempate previsto no art. 10 da Resolução nº 80/2009-CNJ, diante da vacância simultânea do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Tucuruí (CNS: 06.855-1).
3. Pela inclusão do Cartório do Distrito de Monte Dourado (CNS: 13.924-6), Almeirim, na posição 417 da lista geral e infinita de serventias, em razão de renúncia apresentada pelo titular, conforme TJP-MEM-2025/00967, PJECOR nº 0001957-72.2025.2.00.0814, Decisão e Portaria nº 2178/2025-GP (DJE nº 8067/2025, de 30/04/2025), e nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS -
CPELSV

4. Pela inclusão do cartório de Vila Badajós (CNS: 06.600-1), Ipixuna do Pará, na posição 418 da lista geral e infinita de serventias, em razão de perda de delegação, conforme TJP-MEM-2024/38232, PAD nº 0004135-62.2023.2.00.0814, Decisão e Portaria nº 1137/2025-GP (DJE nº 8024/2025, de 21/02/2025), e nos termos do §2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ. Ademais, em virtude da tramitação dos Recursos Administrativos nº 0819649-48.2023.8.14.0000 e nº 0819649-48.2023.8.14.0000, a serventia figura na lista em situação jurídica *sub judice*.
5. Pela inclusão do Único Ofício de Tomé-Açu (CNS: 06.860-1) na posição 419 da lista geral e infinita de serventias, em razão de perda de delegação, conforme TJP-MEM-2023/68463, PAD nº 0003620-61.2022.2.00.0814, Decisão e Portaria nº 1144/2025-GP (DJE nº 8026/2025, de 25/02/2025), e nos termos do §2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ. Ademais, em virtude da tramitação do Recurso Administrativo nº 0804644-49.2024.8.14.0000, a serventia figura na lista em situação jurídica *sub judice*.
6. Pela inclusão do Único Ofício de Abel Figueiredo (CNS: 06.714-0), Rondon do Pará, na posição 420 da lista geral e infinita de serventias, em razão de falecimento do titular ocorrido no dia 15/03/2025, conforme certidão de óbito constante dos autos do Pedido de Providências nº 0001547-14.2025.2.00.0814, e nos termos do §2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ.
7. Pela inclusão do 4º Tabelionato de Notas de Belém (CNS: 06.843-7) na posição 421 da lista geral e infinita de serventias, em razão de falecimento do titular ocorrido no dia 13/04/2025, conforme TJP-EXT-2025/02388, Decisão e Portaria nº 1983/2025-GP (DJE nº 8060/2025, de 16/04/2025), e nos termos do §2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ.
8. Pela inclusão do Cartório da Vila São Jorge do Jaboti (CNS: 06.621-7), Igarapé-Açu, na posição 422 da lista geral e infinita de serventias, em razão de perda de delegação, conforme TJP-OFI-2025/01715, PAD nº 0004295-53.2024.2.00.0814, Decisão e Portaria nº 2530/2025-GP (DJE nº 8081/2025, de 22/05/2025), e nos termos do §2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ.
9. Pela inclusão do Único Ofício de Igarapé-Açu (CNS: 06.699-3) na posição 423 da lista geral e infinita de serventias vagas, em razão de perda de delegação, conforme TJP-OFI-2025/01716, PAD nº 0004295-53.2024.2.00.0814, Decisão e Portaria nº 2709/2025-GP, publicadas no DJ Edição nº 8088/2025, de 02/06/2025, e nos termos do §2º do art. 2º da Resolução nº 81/2009-CNJ.
10. Pela adequação dos serviços da sede da Comarca de Tucuruí ao disposto no art. 2º, CVII, "a" e "b", da Lei Estadual nº 10.538/2024, de modo que a serventia de CNS: 06.560-7, localizada na posição 322 da lista, figure com as atribuições de registro civil das pessoas naturais, interdições e tutelas, registro de imóveis, registro de títulos e documentos e registro civil de pessoas jurídicas; e que a serventia de CNS: 06.855-1, localizada na posição 415 da referida lista, figure com as atribuições de tabelionato de notas e de protesto de títulos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE SERVENTIAS VAGAS -
CPELSV

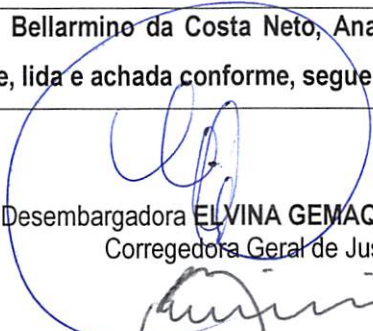
11. Pela adequação dos serviços do Cartório do Distrito de Monte Dourado (CNS: 13.924-6) ao disposto no art. 2º, V, "b", da Lei Estadual nº 10.538/2024, de modo que a serventia figure na lista com os serviços de registro civil das pessoas naturais e de tabelionato de notas.

12. Pela adequação dos serviços do Único Ofício de Abel Figueiredo (CNS: 06.714-0) ao disposto no art. 2º, LXXXI, "c", da Lei Estadual nº 10.538/2024, de modo que a serventia figure com os serviços de registro civil das pessoas naturais, registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas, tabelionato de notas e de protesto de títulos.

13. Pela adequação da lista geral e infinita de serventias vagas ao resultado do sorteio público realizado no dia 28/04/2025, no qual houve o desempate de 18 (dezoito) serventias que possuíam mesma data de vacância e mesma data de criação, conforme Edital nº 01/2025 de Divulgação de Audiência Pública publicado no DJE nº 8061/2025, de 22/04/2025, e nos termos do resultado constante do Relatório publicado no DJE nº 8086/2025, de 05/05/2025.

14. Pela aprovação da presente lista geral e infinita de serventias vagas, nos termos deliberados, com autorização para publicação do Diário de Justiça.

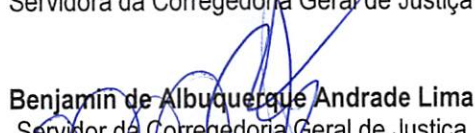
E, para constar, eu, **Manuel Bellarmino da Costa Neto**, Analista Judiciário, matrícula 82074, Secretário da Comissão, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

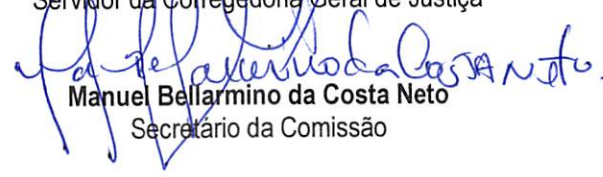

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora Geral de Justiça


Juiz de Direito **André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca**
Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça


Angélica do Socorro Castro Lopes Rodrigues
Servidora da Corregedoria Geral de Justiça


Paola Watrin Pimenta Menescal
Servidora da Corregedoria Geral de Justiça


Benjamin de Albuquerque Andrade Lima
Servidor da Corregedoria Geral de Justiça


Manuel Bellarmino da Costa Neto
Secretário da Comissão